

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 076 – 15/07/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998, a qual estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
- Processo SESA/PR nº 13.642.475-0, com a solicitação do Hospital do Câncer de Londrina, CNES 2577623, CNPJ 78.633.088/0001-76, no município de Londrina, para habilitação de dez (10) leitos de UTI Pediátrica, Tipo III;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998, e que o impacto financeiro referente à habilitação de dez (10) leitos de UTI Pediátrica, Tipo III, será de R\$ 1.861.585,80/ano (Hum milhão oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e R\$ 155.132,15/mês (Cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a solicitação Hospital do Câncer de Londrina, CNES 2577623, CNPJ 78.633.088/0001-76, no município de Londrina, para habilitação de dez (10) leitos de UTI Pediátrica, Tipo III, sendo que o impacto financeiro referente a essa habilitação será de R\$ 1.861.585,80/ano (Hum milhão oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e R\$ 155.132,15/mês (Cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual